Centro Comunitário da Paróquia de
São Pedro de Aradas
Verdemilho
Tel.: 234424551
Email: geral@ccparadas.pt

CENTRO COMUNITÁRIO DA PARÓQUIA DE S. PEDRO DE ARADAS
Área da Infância

Data de Inscrição: ___/___/___

FICHA DE INSCRIÇÃO- CRECHE

Nome: _____

Nascido a: __/__/_____ Em: _____

Doc. de ident. _____ Nº Utente _____

NISS: _____ NIF: _____

Residência: _____

Filho de (nome do pai): _____

Profissão: _____ Habilitações do pai: _____

Tel. Emprego: _____ telemóvel: _____

Email: _____

E de (nome da mãe): _____

Profissão: _____ Habilitações da mãe: _____

Tel. Emprego: _____ telemóvel: _____

Email: _____

N.º agregado familiar: _____

Tel. Casa: _____ Tel. avós: _____

A quem pode ser entregue a criança: _____

O Encarregado de Educação: _____

Notas: Deverá ser feita prova das declarações efetuadas, mediante o comprovativo necessário para a ponderação dos critérios de admissão.

A renovação da ficha de inscrição deverá ser efetuada em março de cada ano.

	Critérios de priorização	**Assinale com X os critérios nos quais se enquadra o seu educando**
1	Crianças que frequentaram a Creche no ano anterior- **11 pontos**;	
2	Crianças com deficiência/incapacidade- **10 pontos**;	
3	Crianças filhos de mães e pais estudantes menores, ou beneficiários de assistência pessoal no âmbito do Apoio à Vida Independente ou reconhecido como cuidador informal principal, ou crianças em situação de acolhimento ou em casa abrigo- **9 pontos**;	
4	Crianças com irmãos, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, que frequentam uma resposta desenvolvida pela mesma entidade- **8 pontos**;	
5	Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a Infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1.º e 2.º escalões), cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área da influência da resposta social- **7 pontos**;	
6	Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a Infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1.º e 2.º escalões), cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área da influência da resposta social-**6 pontos**;	
7	Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área da influência da resposta social- **5 pontos**;	
8	Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área da influência da resposta social- **4 pontos**;	
9	Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social-**3 pontos**;	
10	Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social- **2 pontos**;	